



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 733 DE 28 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 QUE MENCIONA E INDICA FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para fazer face às dotações que menciona:

- 02.10 – Serviço de Agricultura
- 20 – Agricultura
- 606 – Extensão rural
- 032 – Assistência ao produtor Rural
- 151 – Extensão da rede Elétrica Rural
- 44.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para consecução do que dispõe o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

02.02.04.122.003.214-339092 – regularização de despesas de exercício anterior
R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor á data de sua publicação e / ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de maio de 2004.

Carlos Antonio de Castro Lopes
Prefeito Municipal